

XI

ADMINISTRAÇÃO
DE FRANCISCO DA CUNHA E MENEZES
E FRANCISCO JOSÉ RAYMUNDO CHICHORRO
DA GAMA LOBO, 1782—1788.

1—ORDEM AO COMMANDANTE DO REGISTRO DE
SÃO MATHEUS, 1782.

Na comandancia desse Destacamento seguirá as instruções que em seu poder tem dadas por meu Antecessor, sem das mesmas se afastar participando-me tudo o que de novo acontecer, e precize da minha providencia. Deos Guarde a Vm. S. Paulo, 13 de Abril de 1782.—*Francisco da Cunha e Meneses*. Sr. Comandante Jeronymo Dias Ribeiro.

2—CARTA AO COMMANDANTE DO REGISTRO DE
SÃO MATHEUS, 1784.

Tenho presente as duas cartas de Vm. de 8 de Mayo proximo passado sobre o pertender-se, que dos animaes que entrão por esse Registo para a Capitania de Minas Geraes hajão de pagar-se Direitos, não obstante terem já pago a hy; ao que sou a dizer a Vm. que deve hir cobrando como ate agora na forma do costume, e creação desse Registo sem mudança alguma até se darem as devidas providencias a este respeito competentes.

Tambem sou a dizer-lhe quanto aos Mineiros que vierão para o Descoberto do Rio Pardo, devem estes pedir suas Datas pela superintendencia a quem pertence, visto que não chega á conta de se repartir, ainda que pode fazela aos mesmos que se achão cá e podem estabelecer-se onde bem lhes parecer animando-os Vm. para isso, depois do que, e segundo as suas circunstancias, se lhes attenderá ao privilegio que pertendem.



Fará Vm. as possíveis diligencias por que sejam prezos todos os negros de Quilombo, ou os que puder ser remetendo-os a esta cidade.

Quanto as providencias para a permutação do ouro ja pela Junta da Real Fazenda se determinarão. Deus Guarde a Vm. S. Paulo 5 de Junho de 1784.—*Francisco da Cunha e Meneses*. Sr. Comandante Jeronymo Dias Ribeiro.

3—CARTA DO COMMANDANTE DO REGISTRO DE
SÃO MATHEUS, 1784.

Illmo. e Exmo. Snr.—A vinte e tres de Junho prosimo passado Resseby a venerada carta de ordens de V. Ex. pela qual me ordena vosa Ex. cobre as entradas do Registo dos viandantes que passão para as partes de minas gerais na forma do costume e creação deste Registo o que athe o presente não tenho conseguido por razão do que já dei parte e os devedores estão obrigados pelo Comandante do Ouro fino a pagar lá o que aqui devem, e com este temor não querem entrar mais viandantes para as gerais, e só alguma pessoa que fica nesta povoação paga os direitos das entradas, e não pode correr o commercio em quanto se não deslindar esta duvida.

Quanto aos mineyros que vem de fora a procurar neste destricto terras minerais tenho feito estabelecemçe donde cada hum acha comodo em terras devolutas na mesma forma das ordens de vosa Ex. animando os para liço o que todos se tem por muito satisfeitos com a mercê que v. Ex. foi servido conceder, e agora se recorem ao Dr. Super Intendente na forma das ordens, e para isto vierão me pedir que lhes remetece os seus requerimentos nesta ocazião, e vão com as certidões das pessoas com que cada hum trabalhão no exercicio de minerar, e ainda alguns que vierão só a ver se as terras fazião conta voltarão bem satisfeito das faisqueiras que virão no Rio Pardo e no Ribeyrão chamado do Bom Jezus que faz barra no mesmo Rio pardo donde se acha estabelecendo Jozé de Aguiar e seu soçio João Vas Guimarães e da outra parte tem Pedido terras o Capitão Francisco Gomes de Castilho e seu socio Jozé Peres lima que são morador da parte de minas; e no dito Ribeyrão do bom Jezus se acha

